



Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.526/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 10.100,00, COM RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 10.100,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 10.100,00
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0058 – Melhorias das Vias Urbanas	
Projeto 1.295 - Contrapartida Pavimentação da Rua Ramão Perez – Convênio 900159.....	R\$ 10.100,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 10.100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 10.100,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 10.100,00
Projeto 1.268 – Contrap. Pavim. da Rua Ramão Perez – Contr. de Repasse OGU 845389/2017....	R\$ 10.100,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.100,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de junho de 2020.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de junho de 2020.


SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração